



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 062 de 20 de outubro de 1989.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Rcz\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzados novos), as seguintes rubricas orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 13.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 8.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 25.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.2.0 - Material de Consumo	31.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais..	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	45.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.1 - Inativos	3.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	10.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP	5.000,00
	<u>230.000,00</u>

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de outubro de 1989.

Joelma José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 / 10 / 89

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO